



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-04-2026 A 30-04-2026

CONTRATOS

Contrato nº 23/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 10/2025

Contrato nº: 23/2026

Processo: 147/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Coplan Construtora Planalto Ltda

Valor Total: R\$ 544.213,87.

Assinatura: 01/04/2026

Prazo de Vigência: 02 (dez) meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo profissional habilitado, para Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do município de Bebedouro-SP (Jardim Primavera, Jardim Santa Terezinha e Vila Major Cícero de Carvalho).

Quantidade de licitantes participantes: 12.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

Contrato nº 24/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2026

Contrato nº: 24/2026

Processo: 13/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: RP Desentupidora e Serviços Tecnicos LTDA

Valor Total: R\$ 29.214,777

Assinatura: 10/04/2026

Prazo de Vigência: 12 (três) meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização de pragas urbanas e vetores, para a Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-04-2026 A 30-04-2026

de Educação, incluindo suas Unidades Administrativas e Rede Municipal de Ensino e para a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo suas Unidades de Atenção Primária a Saúde, Hospital Municipal de Bebedouro e de setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade de licitantes participantes: 11.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Contrato nº 25/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2026 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: **26/2026** Contratada: **RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA - ME**, nome de fantasia **RD BENISON** Valor: **R\$ 130.000,00** Assinatura: **23/04/2026** Objeto: **Contratação de Profissional do Setor Artístico, sendo Show Artístico do Cantor REGIS DANESE e BANDA**, consagrado pela crítica especializada, bem como pela opinião pública, através da **CONTRATADA**, empresa detentora do Direito de representante exclusivo do cantor em todo território nacional, que assume a responsabilidade do comparecimento do **Cantor REGIS DANESE e BANDA**, para apresentar-se no dia **02 de maio de 2026**, em Comemoração aos 142 anos da cidade de Bebedouro/SP., no Sambódromo Municipal, conforme detalhe da proposta anexa, em conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 26/2026 de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026** e da **Proposta de Apresentação Artística** e do **Rider Técnico** e do **Rider de Luz** apresentados pela **Contratada**. Data da Apresentação: **02 de maio de 2026** Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026**.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Contrato nº 26/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 26/2026 Locatário: **MUNICÍPIO DE BEBEDOURO** Processo: **28/2026** Locadora: **TORRIERI IMOBILIÁRIA S/S LTDA** Valor: **R\$ 3.650,00** mensal inicial Assinatura: **28/04/2026** Objeto: **Locação de Imóvel Residencial, localizado na Rua Vicente Paschoal nº 987, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, destinado a instalação da Residência**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-04-2026 A 30-04-2026

<p>Inclusiva, para atender Pessoas com Deficiência a partir dos 18 anos a 59 anos de idade em situação de dependência sem condições de autossustento e sem retaguarda da família. Prazo da Locação: 48 meses, com início em 01 de maio de 2026 e término em 30 de abril de 2030 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026. Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal</p>
ADITIVOS
2º Termo Aditivo de nº 24/2026
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Modalidade: Dispensa de Licitação nº 678/2024 2º Termo Aditivo nº: 24/2026 do Contrato nº 12/2024 (Prefeitura) ao Contrato nº 9912644813 (Correios) Processo: 14/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, nome de fantasia: Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior Assinatura: 01/04/2026 Referente: “Cláusula Primeira - Do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 01 ano.”; “Cláusula Segunda - Da Prorrogação Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 01 (um) ano, de 04/04/2026 até 04/04/2027.”; “Cláusula Terceira - Da Vigência O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04/04/2026.”; “Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33.90.39.99 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: serviços de postagem.”; e “Cláusula Quinta - Da Ratificação Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.”</p> <p>LUCAS GIBIN SEREN Prefeito Municipal</p>
Termo Aditivo de nº 25/2026



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-04-2026 A 30-04-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2025

Termo Aditivo de nº: 25/2026

Processo: 07/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Supergasbras Energia Ltda

Assinatura: 14/04/2026

Referente: ADITAR, o Contrato nº 30/2025 celebrado em 27 de março de 2025, referente à prorrogação do prazo de vigência do instrumento de contrato, com respaldo legal no artigo 107 c.c. inciso I do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21 e ulteriores alterações, bem como, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com amparo no “caput” da Cláusula 6º do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso II, letra “d” do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, e por fim, referente ao reajuste do valor do contrato, com amparo no inciso III da Cláusula 6º do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso LVIII do artigo 6 c.c. inciso I, § 4º do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se o “caput” com quadro de preços e a alínea “d”, inciso I, da Cláusula 1º, bem como, o “caput” da Cláusula 2º. Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no termo contratual celebrado entre as partes, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Pelo presente instrumento de contrato agora aditado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como, reajuste do valor contratado, a CONTRATADA se obriga a fornecer, nas mesmas condições contratuais, a quantidade de produtos pendentes, constante da cláusula primeira do contrato inicial, pelo preço unitário agora reequilibrado e devidamente reajustado na seguinte forma:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT. PENDENTE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	39.364	KG	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO para uso da Central de Alimentação no preparo das Refeições e Merendas da Rede Municipal e Estadual de Ensino.	R\$ 4,99	R\$ 5,26
2	21.555	KG	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO para uso do Hospital Municipal no Setor de Lavanderia par execução dos serviços diários	R\$ 4,99	R\$ 5,26

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

[...]

d) O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses.

[...]

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Através deste instrumento aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela contratação descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço global estimado reajustado do lote único de R\$ 474.050,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), acrescido do valor total deste termo aditivo de R\$ 16.448,13 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos) face à quantidade pendente (60.919 KG) multiplicada pela diferença entre os valores (R\$ 0,27), obtido através da variação anual de 3,81% do índice oficial IPCA-IBGE, acumulado nos últimos doze meses, tendo como base referencial o mês de fev/2026, em função da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, somado à solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contratado devidamente aceita pelo contratante, que somado ao preço global estimado do



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-04-2026 A 30-04-2026

contrato inicial de R\$ 474.050,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), perfaz agora o preço global estimado do contrato aditado de R\$ 490.498,13 (Quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos).

[...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

6º Termo Aditivo de nº 26/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo de nº 26/2026 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** Processo: 01/2024 Contratada: Organização Social em Saúde, **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, adota como sigla identificadora e nome fantasia: **BHCL** Assinatura: 14/04/2026 Referente a **“Readequação do Plano de Trabalho (Ciclo 2026/2027) sem impacto financeiro do Contrato de Gestão nº 04/2024 celebrado em 01 de fevereiro de 2024, em decorrência de análise técnica e administrativa da execução do Contrato que considerou a necessidade de adequação da estrutura assistencial à demanda efetivamente observada, bem como a otimização da aplicação dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, cujas alterações não implicam em modificação do objeto contratual, consistindo, apenas, em reorganização interna de serviços, redimensionamento de equipe e reprogramação de recursos financeiros, com vistas ao aprimoramento da prestação dos serviços de saúde no âmbito municipal, conforme Ofício Justificativa, Parecer Técnico Conjunto Nº 02/2026 do Gestor e Fiscal de Contrato e Proposta de Readequação do Plano de Trabalho, bem como o respectivo Parecer Jurídico favorável ao pleito, que integram o termo aditivo independentemente de transcrição.”**, com amparo no **item 6.1.5.**, da **Cláusula Sexta** e no **item 18.4.**, da **Cláusula Décima Oitava** do referido **Ajuste** e com respaldo legal no **inciso I, do artigo 104** e na **alínea “b”**, do **inciso II, do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021** e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

3º Termo Aditivo de nº 27/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2023

3º Termo Aditivo nº: 27/2026

Processo: 08/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-04-2026 A 30-04-2026

Contratada: CLÍNICA MÉDICA DAHER E MANSUR LTDA

Assinatura: 14/04/2026

Referente: ADITAR, como aditado têm, o Contrato nº 56/2023 celebrado em 29 de dezembro de 2023, com amparo no subitem 7.3. da Cláusula Sétima do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 40, inciso XI, c.c. artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, e em consonância com o artigo 3, *caput* da Lei nº 10.192/2001, bem como, amparado na Cláusula Quinta do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 57, inciso II e no artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas Quinta e Sexta. Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 56/2023 celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2023, no Termo Aditivo de nº 30/2024 celebrado em 28 de maio de 2024 e no 2º Termo Aditivo de nº 32/2025 celebrado em 16 de abril de 2025, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2023, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA:- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por mais 12 (doze) meses através de termo aditivo anterior, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

Pela regular execução dos serviços, objeto do contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA pela prestação de serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço global reajustado de R\$ 2.617.510,08 (Dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e dez reais e oito centavos), obtido pela variação anual de 3,8125% do índice IPCA-IBGE, acumulado nos últimos doze meses, tendo como base referencial o mês de fev/2026, em função da prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com os termos aditivos anteriores de 4.921.382,40 (Quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 7.538.892,48 (Sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), na forma abaixo:

LOTE ÚNICO					
Serviços de Saúde/Médicos/Clínicos					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	01	UNID.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÉDICO DE FAMÍLIA, PARA ATUAÇÃO NA REDE PRIMÁRIA, DE FORMA EFETIVA E RESOLUTIVA, AFIM DE DIMINUIR O IMPACTO E SOBRECARGA NO PRONTO ATENDIMENTO, O QUE TEM GERADO DEFICIT EM ATENDIMENTOS, CAOS E SOBRETUDO, GRANDE INSATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ANTE O CENÁRIO DE LOTACÃO E LONGO TEMPO PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), SENDO 10 MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA EM MEDICINA DA FAMÍLIA, POR 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS SENDO 08 (OITO) HORAS/DIA.	R\$ 201.766,40	R\$ 2.421.196,80
02	01	UNID.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 MÉDICO NEUROLOGISTA, O PROFISSIONAL REALIZARÁ CONSULTA MÉDICA, REGISTRANDO NO PRONTUÁRIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, O PROFISSIONAL CUMPRIRÁ 10 HORAS SEMANAIS NO AMBULATORIO DE REFERÊNCIAS ESPECIALIZADAS.	R\$ 16.359,44	R\$ 196.313,28



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-04-2026 A 30-04-2026

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo de nº 28/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024** **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo de nº 28/2026 Contratante: **Prefeitura Municipal de Bebedouro** Processo: **25/2024**
Contratada: **Ecovec Comércio e Licenciamento de Tecnologias Ltda** Assinatura: **15/04/2026**
Retificação do **item 2.1. da Cláusula 2ª** e do **item 5.1. da Cláusula 5ª** e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no **Contrato nº 38/2024** celebrado entre as partes em **16/04/2024** e no **Termo Aditivo de nº 31/2025** de **15/04/2025**. **Cláusula 2ª 2.1.:** "O prazo de vigência da contratação que era de **12 meses** contados da data de assinatura, posteriormente prorrogado por mais **12 meses**, fica novamente prorrogado por mais **12 meses**, alterando-se o prazo anterior aditado de **24 meses** para **36 meses**, prorrogável por igual e sucessivo período."; e **Cláusula 5ª 5.1.:** "O custo inicial da contratação que foi pago mensalmente, **1ª parcela** referente a implantação do sistema de monitoramento, no valor de **R\$ 30.190,13**, e as demais **11 parcelas fixas mensais** no valor de **11.076,75**, que fez o **valor total** do contrato inicial de **R\$ 152.034,38** e o custo da contratação anteriormente aditada que foi pago mensalmente, em **12 parcelas fixas mensais** no valor de **R\$ 11.683,44**, obtido através da **variação anual de 5,477190%** do índice **IPCA-IBGE**, acumulado no período de **abril de 2024** até **março de 2025**, que fez o **valor total** do **Termo Aditivo de nº 31/2025** de **R\$ 140.201,28**, em função da **renovação do prazo de vigência** por mais **12 meses**, o custo da contratação novamente aditada será pago mensalmente, em **12 parcelas fixas mensais** no valor de **R\$ 12.167,47**, obtido através da **variação anual de 4,142850%** do índice **IPCA-IBGE**, acumulado no período de **abril de 2025** até **março de 2026**, perfazendo o **valor total** deste termo aditivo de **R\$ 146.009,64**, que somado ao **valor total** do contrato inicial de **R\$ 152.034,38** e ao **valor total** do **Termo Aditivo de nº 31/2025** de **R\$ 140.201,28**, perfaz agora o **valor total** do **contrato renovado** de **R\$ 438.245,30**.", com amparo na **Cláusula Segunda** e na **Cláusula Sétima** do referido **Ajuste** e com respaldo legal no **artigo 6º, LVIII**, no **artigo 25, § 7º**, no **artigo 92, inciso V**, no **inciso I**, do **artigo 104** e nos **artigos 106 e 107**, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

TIAGO AMBRÓSIO ALVES
DIRETOR DA UNIDADE DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS